



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.021/2003

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Doar área de terreno à Empresa **Leonardo C. de Almeida Pré-Moldados-ME** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Leonardo C. de Almeida Pré-Moldados, área de terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, localizado no Lote nº 6 do Distrito Industrial 2, medindo 10.612,50 m².

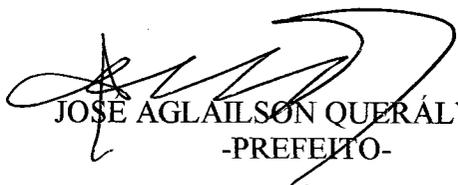
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á à construção e instalação da Fábrica de Pré-Moldados da Empresa "Leonardo C. de Almeida Pré-Moldados-ME.

Art. 3º - A Donatária terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura da Escritura de Doação, para colocar a fábrica em pleno funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão/PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 16 de dezembro de 2003.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-